



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PLS. 02
989/89

- INDICAÇÃO Nº 689/89 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digne S.Exa. determinar o envio à Sra. Cláudia Rita Correia do Bonfim, Diretora Presidente do SEMEC, de cópia da Lei Municipal nº 641, de 20/10/88, que dispõe sobre o Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 25 de setembro de 1989.

Gilberto Otávio Tolaini
Dr. GILBERTO OTÁVIO TOLAINI
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

Justifico a presente propositura, pelo fato que nesta semana tivemos as comemorações do controle ambiental de Barueri e nada mais justo que fosse iniciado um movimento para preservação de nossos monumentos. Inclusive existem locais que já necessitam serem enquadrados nesta Lei.

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura
Em 27 / setembro / 1989

PRESIDENTE

